

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1334 - Edição Especial de Maio de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1334 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Sexta, 16 de Maio de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 448/2025-PMS/GAB

SOUSA (PB), 16 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 442/2025-PMS/GAB, conforme informação existente nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808396-65.2025.8.15.0000**, obtida em 06/maio/2025, concedendo o efeito suspensivo a decisão do **Mandado de Segurança nº 0803107-08.2025.8.15.0371**.

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE MAIO DE 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1334 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Sexta, 16 de Maio de 2025

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 108/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, CNPJ 40.729.318/0001-22

OBJETO DO ADITIVO: O prazo do contrato prorroga do dia 13/05/2025 para o dia 30/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107, da Lei n.º 14.133/21

Sousa PB, 12/05/2025

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional